MILLENIUN

COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME

CNPJ: 07.137.076/0001-02 AV: DOM PEDRO II, 704 FONE: (0XX49) 3364 0262 INSC. EST: 255.542.380 SERRA ALTA - SC INSC. MUNICIPAL: 3036 CENTRO

CENTRO CEP: 89871-000

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO № 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL № 048/2018

A empresa, MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.076/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 704, no Município de Serra Alta – SC, representada neste ato pelo procurador Sr. Jairo Martini, portador da carteira de Identidade nº 1,715,399-9 e do CPF nº607.141.829-15:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, em 30 de Novembro de 2018.

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC Procurador Público 07.137.076/0001-02

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA

Avenida Dom Pedro II, 70 J. Centro 89871-000 - Serra Alta - SC The

#

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Saltinho ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico que a presente cópiamunicípio e comarca de MODELO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Livro : <u>034</u>
Folha : <u>069</u>
1° TRASLADO

o (SC) 30 / 11 / 2018 Mário Kehl

00

9

Ш

Ш

Eloisa Kehl - Tabeliã Designada

Substituto Legal

Kassi Regina Scatolin Escrevente Substituta

Procuração para: Representação de administração de empresa sob protocolo nº 02001 em data de 22/04/2015

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME à ECLÉIA MILIANE STADTLOBER, na forma que segue: SAIBAM quantos este instrumento público de Procuração, virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Oficio, estabelecido na Rua do Comércio, 1613, centro, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, perante mim KASSI REGINA SCATOLIN - Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.137.076/0001-02, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 704, centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina; representada neste ato por seu sócio/administrador: JULIANO ALEXIUS MARTINI, de nacionalidade brasileira, com 19 (dezenove) anos de idade, solteiro, estudante, filho de Jairo Martini e de Carla Luisa Alexius, nascido em 26/06/1995, inscrito no R.G. nº 4.523.846 SSP/SC emitida em 20/02/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.210.929-75, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 534, Bairro Jardim, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina; no qual constituí sua bastante procuradora, para onde preciso for, e com esta se apresentar como OUTORGADA: ECLÉIA MILIANE STADTLOBER, de nacionalidade brasileira, com 36 (trinta e seis) anos de idade, solteira, secretária, filha de Valter Stadtlober e de Nair Lourdes Stadtlober, nascida em 23/11/1978, inscrita no R.G. nº 12C-3.505.075 SSP/SC emitida em 12/05/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.273.259-75. residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 724. centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina; os presentes legalmente capazes, reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, Kassi Regina Scatolin - Escrevente Substituta, diante das identidades apresentadas, do que dou fé: para o fim especial de em nome da empresa outorgante, tratar de todos os negócios concernentes a sua administração e interesse, comprar e vender mercadorias, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitação; encaminhar a cartório para protesto títulos/documentos de dívidas, bem como, mediante o pagamento dos débitos para com a empresa, emitir/assinar carta de anuência para apresentação em Oficio de Protesto; firmar compromissos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos de interesse da empresa; contratar e despedir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho, distratos e rescisões, promovendo as anotações, férias, baixas e assinando o que for preciso, na Carteira de Trabalho, inclusive guias para sagues do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seguros desemprego, passar recibos, dar e aceitar quitações, atuando como preposto nas defesas dos direitos do outorgante na qualidade de empregador, promover acordos amigáveis ou judiciais elou acertos com empregados demissionários, prestar declarações, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, juntar e apresentar documentos; representá-lo no foro em geral, em gualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Ministério do Trabalho, perante INSS/FGTS, receber e assinar citações,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua do Comércio, 1613 - Centro, CEP 89872-000. F: (49) 3365-3688



10.1. 自己的复数形式的自己的



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Satinho Municipio e Comarca de Modelo TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS fico que a presente con la confere com a original.

Eloisa Kehl - Tabelia Designada

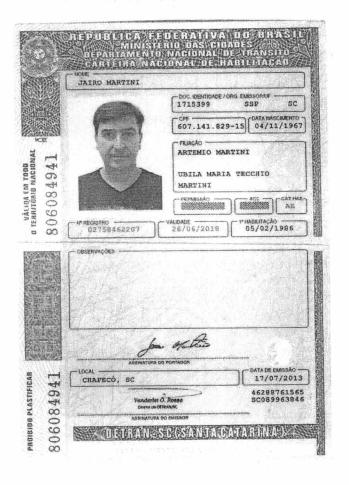
Mário Kehl Substituto Legal Kassi Regina Scattlinho (SC) 30/11 602018

Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE SUBSTABELECIMENTO

CERTIFICO, que a pedido verbal da parte interessada, que passando a rever os livros de substabelecimentos em meu poder em cartório, neles, no de número 002 DE SUBSTABELECIMENTO, nas folhas 007/007V, encontrei lavrado e assinado o substabelecimento do teor seguinte: SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA SAIBAM quantos este instrumento público de Substabelecimento de Procuração, virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Oficio, estabelecido na Rua do Comércio, 1613, centro, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, perante mim KASSI REGINA SCATOLIN - Escrevente Substituta, compareceu ECLÉIA MILIANE STADTLOBER para substabelecer à DILVAR JOSÉ CERUTTI e JAIRO MARTINI, na forma que segue: a OUTORGANTE: ECLÉIA MILIANE STADTLOBER, de nacionalidade brasileira, com 36 (trinta e seis) anos de idade, solteira, secretária, filha de Valter Stadtlober e de Nair Lourdes Stadtlober, nascida em 23/11/1978, inscrita no R.G. nº 12C- 3.505.075 SSP/SC emitida em 12/05/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.273.259-75, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 724, centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina. Identificada como a própria e reconhecida como capaz por mim, Kassi Regina Scatolin - Escrevente Substituta, diante os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento SUBSTABELECE para: JAIRO MARTINI, de nacionalidade brasileira, com 47 (quarenta e sete) anos de idade, casado, comerciante, filho de Artemio Martini e de Ubila Maria Tecchio Martini, nascido em 04/11/1967, inscrito no R.G. nº 1.715.399-9 SSP/SC emitida em 13/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.141.829-15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 534, centro, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina; e a DILVAR JOSÉ CERUTTI, de nacionalidade brasileira, com 41 (quarenta e um) anos de idade, casado, vendedor, filho de Saul Cerutti e de Ires Cerutti, nascido em 10/10/1973, inscrito no R.G. nº 3.220.292 SSPDC/SC emitida em 12/03/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.000.109-06, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1009, centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina; TODOS OS PODERES COM RESERVA DOS MESMOS, que foram conferidos a vossa pessoa pela empresa de MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, representada por seu sócio/administrador: JULIANO ALEXIUS MARTINI, dados constantes na procuração pública lavrada aos 22/04/2015, livro nº. 34, folha 069 e verso, neste Ofício, cuja sua procedência e eficácia foram devidamente verificadas. Podendo os outorgados agir em conjunto ou isoladamente. Documento arquivados em mejo físico no processo nº 2078 - Substabelecimento "Ad-negotia". E assim me pediu a outorgante que lhe fizesse o presente Substabelecimento Público de Procuração, que e lido e assinado nesta serventia, sendo que assim aceita, outorga e ratifica. Pela outorgante ter se apresentado com documentos próprios, perante mim, do que dou fé. Eu, Do Kassi Regina Scatolin - Escrevente Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$42,20 + Selo: R\$1,55 = R\$43,75. Assinam: ECLÉIA MILIANE STADTLOBER - Outorgante, KASSI REGINA SCATOLIN - ESCREVENTE SUBSTITUTA. NADA MAIS CONTÉM O REFERIDO SUBSTABELECIMENTO, DO QUAL FIELMENTE EXTRAÍ A PRESENTE CERTIDÃO, CUJO ORIGINAL ME de 27 de maio FÉ. Modelo, DOU QUE REPORTO,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



一、中国特殊的6等。

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original.

Saltinho (SC) 30 111 1 2018

The state of the s

http://www.receita.tazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.137.076/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 10/12/2004	
NOME EMPRESARIAL MILLENIUN COMERCIO DE	MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		25-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO MARTINI MAQUINAS AGRI					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 47.89-0-99 - Comércio vare	DE ECONÔMICA PRINCIPAL jista de outros produtos não espec	ificados anterior	mente		
33.14-7-11 - Manutenção e	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS reparação de máquinas e equipam putros equipamentos não especific	entos para agricu ados anteriormer	iltura e pecuár nte	ia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empres					
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II		NÚMERO 704	COMPLEMENTO SALA 001		
	IRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO SERRA ALTA			UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA: /12/2004	STRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 10:33:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME. NIRE n. 42203544921

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 30/11 / 2018

2º. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ n. 07.137.076/0001-02

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) JULIANO ALEXIUS MARTINI, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 26 días do mês de Junho de 1995, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.523.846-4, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 063.210.929-75;
- b) JAIRO MARTINI, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 04 dias do mês de Novembro de 1967, casado pelo Regime de Separação Convencional de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.715.399-9, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 607.141.829-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial regida pelo Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, com denominação social de **MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, n. 704, Sala 001, Barro

There a Mak for

Página 1 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30/1/ / 2018



Centro, CEP 89871-000, inscrita no CNPJ n. 07.137.076/0001-02, com seu Contrato Social Constitutivo, registrado/arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42203544921, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2004 e Primeira Alteração Contratual registrada/arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20121290972, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2012.

RESOLVEM: A sociedade como um todo e os sócios de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver alteração no quadro administrativo da sociedade, e após consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições abaixo descritas:

- Cláusula 01ª. A sociedade como um todo e os sócios de comum e perfeito acordo, deliberam de forma unânime, que a sociedade de ora em diante passa a ser administrada pelo sócio quotista Sr. JULIANO ALEXIUS MARTINI, que terá todos os poderes e atribuições previstos no contrato social e na legislação específica aplicada a esta espécie societária.
- Cláusula 02^a. Em decorrência da mudança no quadro administrativo da sociedade, a cláusula 25 do contrato social passa a ter a seguinte redação: "Cláusula 25. Fica investido no respectivo cargo de administrador, o quotista, a saber: JULIANO ALEXIUS MARTINI, já anteriormente identificado e qualificado".
- Cláusula 03ª. Face alteração introduzida por este instrumento de alteração contratual, fica alterada a cláusula 27 do contrato social, que passará a ter a seguinte redação: Cláusula 27. O administrador JULIANO ALEXIUS MARTINI, no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

JULIANO ALEXIUS MARTINI

Administrador

John for

Página 2 de 13



Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30/1/ / 20/8



Em face das alterações descritas neste instrumento e para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o Registro Público, resolvem os sócios, CONSOLIDAR num só instrumento, o Contrato Social da sociedade que, doravante vigerá conforme a redação abaixo:

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME. NIRE n. 42203544921 CNPJ n. 07.137.076/0001-02

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- c) JULIANO ALEXIUS MARTINI, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de Junho de 1995, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.523.846-4, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 063.210.929-75;
- d) JAIRO MARTINI, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 04 dias do mês de Novembro de 1967, casado pelo Regime de Separação Convencional de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.715.399-9, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 607.141.829-15.

My

Jhma los

Página 3 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 30/1/ 1-20/8

Munic. Ostring

RESOLVEM: constituir uma sociedade empresária regida pela Lei Federal n. 8.934 de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.1996; pela Lei Federal n. 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE - DO OBJETO - DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

- Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME. e adota como título do estabelecimento a expressão "MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS".
- Cláusula 2ª. A sociedade tem seus atos de constituição e gestão sob a modalidade de sociedade empresária limitada e é regida por este contrato social, pela Lei Federal n. 8.934 de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.1996, pela Lei 10.406/2002 (Código Civil 2002), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.
- Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na Cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, n. 704, Sala 001, Bairro Centro, CEP 89871-000, e foro jurídico na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.
- Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E SEUS ACESSÓRIOS (CNAE 4789-0-99); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CNAE 3314-7/11) e INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CNAE 3329-

5/99).

Página 4 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30/11 / 2018



- Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2004.
- Cláusula 6ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

- Cláusula 7ª O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:
 - a) JULIANO ALEXIUS MARTINI, a quantidade de 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do total do capital social;
 - b) JAIRO MARTINI, a quantidade de 500 (quinhentos) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total do capital social.
- Cláusula 8ª. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.
- Cláusula 9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02.
- Cláusula 10. Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, § único da Lei

Johnson

Página 5 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC)_30/11 /2018



10.406/02, ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre operações comerciais e/ou industriais; sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 11. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 12. Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 13. Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 14. Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 15. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios

Página 6 de 13

13

Juliane

Be



remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

- § 1º.: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.
- § 2º.: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.
- § 3°.: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.
- Cláusula 16. Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

- Cláusula 17. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 18. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos. 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Xp

HE

Julinia

Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Saltinne Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30 / 11 / 2018



- Cláusula 19. Os lucros apurados, após a prestação de contas pela diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.
- Cláusula 20. Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

- Cláusula 21. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de 1 (um) administrador, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.
 - § 1º.: O administrador poderá praticar isoladamente os atos de gestão e administração social. Porém, para credenciar Procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, abertura de contas correntes, conforme autorização deste parágrafo, será obrigatória a assinatura de ambos.
 - § 2º.: O administrador representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu

Juline Le

Página 8 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30/11 / 2018



próprio favor, não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por todos os sócios, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente parágrafo.

§ 3°.: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

- Cláusula 22. O administrador, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.
- Cláusula 23. Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 da Lei 10.406/02, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da diretoria, ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.
- Cláusula 24. O administrador poderá ser a qualquer tempo destituído de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.
- Cláusula 25. Fica investido no respectivo cargo de administrador, o quotista, a saber: JULIANO ALEXIUS MARTINI, já anteriormente identificado e qualificado.

The

4

Página 9 de 13

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30 | 11 | 2018



Cláusula 26. Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no inicio de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 27. O administrador JULIANO ALEXIUS MARTINI, no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.

JULIANO ALEXIUS MARTINI
Administrador

Cláusula 28. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02 CCB 2002).

Cláusula 29. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a diretoria é obrigada a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das

A.

(Xp

Página 10 de 13





Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 30. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

- Cláusula 31. As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem, serão tomadas em reunião, que será convocada pela diretoria, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.
- Cláusula 32. As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

- Cláusula 33. O quórum de instalação da reunião, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.
- Cláusula 34. Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.
 - § 1°.: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 2º.: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Página 11 de 13

There do



Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original. Saltinho (SC) 30 / 11 / 2018

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL:

- Cláusula 35. O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do art. 1.066 e seguintes da Lei 10.406/02 (CCB 2002), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.
- Cláusula 36. O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.
- Cláusula 37. Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no art. 1.068 da Lei 10.406/02 (CCB 2002).

CAPÍTULO VIII &

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Cláusula 38. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.
- Cláusula 39. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.
- Cláusula 40. A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscrito nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

John

Página 12 de 13

Ht-

Po



Cláusula 41. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta por 13 (treze) laudas, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalzinho, SC, 30 de dezembro de 2014.

As partes:

Prefeitura Municipal de Saltinho Certifico que a presente cópia confere com a original.

Saltinho (SC) 30/11 / 2018

JAIRO MARTINI

As testemunhas:

CPF n. 073.334.329-55

GUILHERME EDUARDO SARTORI CPF n. 008.630.609-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB Nº: 20157528081

Protocolo: 15/752808-1, DE 30/01/2015

Empresa: 42 2 0354492 1 MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL

ENIUN comércio de máquinas agrícolas ltda me

INSC, EST: 255.542.380 SERRA ALTA - SC

INSC. MUNICIPAL: 3036 **CENTRO**

CEP: 89871-000

J: 07.137.076/0001-02 AV: DOM PEDRO II, 704 FONE: (0XX49) 3364 0262

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

AO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC

A MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.076/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 704, no Município de Serra Alta - SC, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Jairo Martini, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº. 063/2018 sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 048/2018, instaurado por esse Município de Saltinho/SC. DECLARA de acordo com o referido edital que:

- É Concessionária Credenciada dos produtos SOLIS / YANMAR, da Empresa Yanmar South América Ind. de Máq. Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.263.434/0001-96, fabricante dos tratores.
- Possui assistência técnica especializada na fábrica, com técnico devidamente treinado pela fábrica com vínculo com a empresa proponente. (anexo 1 e 2)
- Possui assistência técnica na própria revenda, situada a uma distância de no máximo 25km da cidade de Saltinho -SC, (anexo 3) e em condições de atender aos chamados dentro do prazo de até 24 (vinte quatro) horas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, 30 de Novembro de 2018.

Jairo Martini 1.715.399-9 SSP SC Procurador Público

07.137.076/0001-02

M'' LENIUN COMÉRCIO DE MA QUALAS AGRÍCOLAS LIDA Avenida Dom Pedro II, 704, Centro 89871-000

Serra Alta -

REGISTRO DE EMPREGADO

/	Munic	Sa	X
ref	FL	sQ	Mo
1	Nº E	26	1
\			/

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS VISTO DA FISCALIZAÇÃO

2974812 EPF/CIC nº 935.9 Sedula de Identidade R.G Onção de MEA	1. serie 601-01 317. J99-65 1. nº 4042530 ANICO FOS Reas	SSUT 13C foi admitido em	01 de 6	dadadede	Série José o de R\$	para exercer	a;
		e trabalho: das	às	hoi	as, com	horas d	э
intervalo para repouso e a		AL 2000 C A B 1000 post	JO 23 15 15 1		- 1 - 1		
	SITUAÇÃO PER	ANTE O FUNDO DE GA	RANTIA DO TE	MPO DE SERV	iço	,	٦
Exptante? Sim Não	D	ata da opção / 10 / 9	Data da ret				
Nacionalidade Bla	nleisa	QUANDO EST	QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)		
Fro de Laurind	o Seveton	Carteira modelo 19 nº					-
scido em Proles 15 de fere Estado civil Sola	pagion Izulo-50 reiro de 198 teiro	Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco			Again er
Residência MANGE Cart. Nac. Habilitação nº	Inc. LA Nablaga 174-SC	Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Br	asil:	Códigos { Aç endereço da aç	gência	1-00-	of de Pay
Cert. Militar nº	Série	Naturalizado				Com	Febru
	Categ	Decreto nº				fra -	20
Beneficiários:	O) Gean	de Ortulia)de2			Escrivania de Paz de Serra / Adriana Ody - E Av Dom Pedro II, 585 - Centro - S AUTENTICAÇ Confere com o original que m Serra Alta, 29 de novembos de 20/8	WAKE IS DANK

Emolumentos: R\$ 3.40 + selo: R\$ 4.90 -- Total: R\$5,30 Selo Digital de Fiscalização - Selonformal FHF53631-E7UU Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

	R\$	por	Em/	/ PS Inches of	Mun
				/0	FI
Anno Anno Anno Anno Anno Anno Anno Anno		por			N°,
Em//	R\$	por	//	/ R\$ por	<u></u>
Em//	R\$	por	/	/ por	
Em//	R\$	por	/	/ R\$ por	
Em//	R\$	por	/	/ R\$ por	
		por	The second second	/ R\$ por	
The state of the s					
		por		/ por	
Em//	R\$	por	//	/ R\$ por	******
Data	Altera	ção de cargo	Data	Alteração de cargo	
					-
	Contribuição Si	indical	A	cidentes ou doenças profissionais	
Guia nº D	Data	Sindicato			
With the said	, f				*******
			Em/	/ Alta em/	
	U C SVRIAN	the confit is a fix with	Em/	/ Alta em/	*******
7711	SHE SEA	rivels 1971 1971 an			
			Em/	/ Alta em/	
The state of the s		ALTERNATION AND A STATE OF THE			******
			Em/	/	
	127 145				
	1772				
			Em /	/ Alto om /	
	.32		Em/	/	******
	33	Fe	Em/	/ Alta em//	********
de / /	a /		érias concedidas		
de/		/refe	érias concedidas erente ao período de	/a///	
de//	/	/refe	érias concedidas erente ao período de	/a//	
	/	/refe	érias concedidas erente ao período de	/a///	
de//	a/	/	érias concedidas erente ao período de	/a//	
de//de//	a/ a/ a/	refe	érias concedidas erente ao período de	a/	X
de// de// de//	a/ a/ a/		érias concedidas erente ao período de " " " " " "	a/	Ø
de// de// de//	a	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " "	a/	P
de/de/de/de/de/de/de/	a/	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " "	a/	V
de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/	a/	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " " "	a/	V
de// de// de// de// de// de// de//	a	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " "	a/	V
de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/	a	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " "	a/	V
de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/de/	a/	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " "	a // // a // // a // // // a // // // a // //	V
de// de// de/	a/	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " " " " " " "	a	V
de// de// de/	a/	refe	érias concedidas erente ao período de " " " " " " " " " " " " " " " " "	a	¥ 4
de// de// de/ de/ de/	a/	refe	erente ao período de " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	a	¥ 4
de/	a/	refe	erente ao período de " " " " " " " " " " " " " " " " " " "	e Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo Adriana Ody - Escrivã de Paz 585 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89 871-000 - AUTENTICAÇÃO 041346 10 o original que me foi apresentado. Dou fé. vembro de 2018. Em Test. O da verdade. SUÉLI PARIZOTTO - Escrivã de Paz 10 + selo: R\$ 1,90 Total: R\$5,30 12ação - Seto normal FHF53630-D0001 ato em: selo.tijsc jus.br	riia ,





CERTIFICADO

CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

YANMAR SOUTH AMERICA confere o presente certificado a

Empresa

MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC. L'TDA ME

como sendo concessionária autorizada

YANMAR.

Lais giona

Jonas & seres

YANMAR

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo Adriana Ody - Escrivă de Paz Av. Dom Pedro II, 585 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000 --- AUTENTICAÇÃO 041344 ---

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Serra Alta, 29 de novembro de 2018. Em Test. da verdade.

MAKSUELI PARIZOTTO - Escrivă de Paz Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ (1,90 - Total: R\$5,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHF53626-FUM2 Confira os dados do ato em: selo tjsc jus.br







CERTIFICADO

CENTRO DE TREINAMENTO

YANMAR SOUTH AMERICA confere o presente certificado a

GEANDRO JOEL SARTORI

através da Empresa MILLENIUN COM. DE MÁQ. AGRIC. LTDA ME por ter frequentado o curso de Técnico (Trator Solis) - Linha Agrícola

no período de 15 a 19/10/18 duração 36 h

Instrutor de Treinamento

Escrivania de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo Adriana Ody - Escrivã de Paz Av. Dom Pedro II, 585 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000

--- AUTENTICAÇÃO 041344 ---

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Serra Alta. 29 de novembro de 2018. Em Test.

MAKSUELI PARIZOTO - Escriva de Paz

Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHF53627-LDIT Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

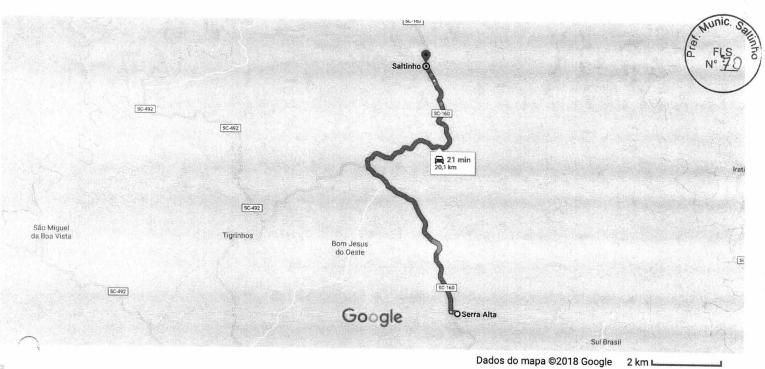






Google Maps de Serra Alta, SC, 89871-000 a Saltinho - SC

De carro 20,1 km, 21 min



via Rod. Capitulino Xavier de Oliveira

21 min

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

20,1 km

WHE I